PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº5.530, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui o Comitê Local de Enfrentamento da Covid-19 e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Local de Enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela Administração Pública Municipal para o enfrentamento da emergência da saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção de contágio do coronavírus.

DECRETA:

Artigo 1°: Fica instituído o Comitê Local de Enfrentamento da Covid-19, com os membros abaixo relacionados:

Dr. Felipe Niero Naufel (Prefeito Municipal)

Francisco Carlos Cândido (Chefe de Gabinete do Prefeito)

Maria Inês Porto Brisighello (Diretora Departamento Municipal de Saúde)

Maria Regina Virgilio (Vigilância Epidemiológica)

Paula Mazzaro Freiria (Vigilância Sanitária)

Iracilda Santos (Vigilância Sanitária)

Francisco José Taliberti (Coordenador Administrativo da UPA)

Elmano Moreno Benedetti (Coordenador Técnico da UPA)

Cláudia Maria Donato Maciel (Atenção Básica)

Rosa Maria Vitto (Núcleo de Educação Permanente)

Maxwell Alves Vilela (Coordenador de Odontologia)

Carla Mobiglia (Santa Casa de Misericórdia)

Juliano Cesár Franzoni (Conselho Municipal de Saúde)

Maria Luiza Cotrim Martineli (Diretora Departamento Municipal de Educação)

Bruno Marotti Giroldo (Chefe da Assessoria Jurídica)

Gabriel Pinto Delena (Diretor Departamento de Segurança Pública Municipal)

Fernanda Fernandes da Silva Bertasso (Setor de Fiscalização)

Neuton Jorge Ferreira Guimarães (Diretor do Departamento Municipal de Trânsito)

Paulo Fernando Flamino Peres (Assessor de Relações Públicas)

Flávia Vidal de Carvalho Martins (Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto n°5.527 de 04 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal